

EDIVALDO RAIMUNDO DE SOUZA TENORIO	7003609/1	CLT	1/1/1986	01/01/22 a 31/12/22	03/04/23 a 02/05/23
EFRAIM MANASSES PINHEIRO	182540/2	CLT	1/4/1986	01/04/21 a 31/03/22	03/04/23 a 03/05/23
HENRIQUE QUADROS DE MENEZES	55585633/2	ES-TAT	2/4/2007	02/04/22 a 01/04/23	03/04/23 a 02/05/23
JOAO BATISTA VIDAL DE SANTANA	7003129/1	CLT	5/10/1979	05/04/21 a 04/10/22	03/04/23 a 02/05/23
JOSE CARLOS RAIOL RODRIGUES	3180506/1	CLT	16/3/1987	16/03/22 a 15/03/23	03/04/23 a 22/04/23
JOSE MARIA BRAGA CORREA JUNIOR	7003340/2	CLT	14/3/2011	14/03/21 a 13/03/22	03/04/23 a 25/05/23
MARIA DE NAZARE SILVA VIEIRA	5151104/2	CLT	25/3/2019	25/03/22 a 24/03/23	17/04/23 a 16/05/23
SONIA FERRO E SILVA ROBATTO	55586214/2	ES-TAT	2/4/2007	02/04/21 a 01/04/22	03/04/23 a 02/05/23
TATIANA PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO	8400561/3	ES-TAT	11/3/2005	11/03/22 a 10/03/23	10/04/23 a 09/05/23

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 911187

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº 221/2023-GAB/SIND. Belém, 06 de março de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 97/2023-GAB/SIND de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.269 de 26 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 179/2023, de 02 de março de 2023, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Renata Santos da Fonseca

Matrícula nº 57176254-2

Ouvidora, em exercício.

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 222/2023-GAB/PAD. Belém, 06 de março de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 159/2023, datado em 01/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA nº 61/2023-GAB/PAD de 20/01/2023, publicada no DOE nº 35.627 de 25/01/2023;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, Mat. nº 54187014-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor F.L.P., matrícula nº 5878713-4, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Renata Santos da Fonseca

Matrícula nº 57176254-2

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE SUBST. Nº 223/2023-GAB/PAD. Belém, 06 de março de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Presidente da Comissão Processante designada pela PORTARIA nº 48/2019, de 15/05/2019, publicada no DOE nº 33.875 de 17/05/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, pelo servidor NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Renata Santos da Fonseca

Matrícula nº 57176254-2

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA Nº 224/2023-GAB/SIND. Belém, 06 de março de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1011502 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pela Coordenadora do Núcleo Prevenção – NP/OUVIS/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Renata Santos da Fonseca

Matrícula nº 57176254-2

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA Nº 225/2023-GAB/SIND. Belém, 06 de março de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1472629 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pela Coordenadora do Núcleo Prevenção – NP/OUVIS/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, Mat. nº 54187014-2 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado digitalmente)

Renata Santos da Fonseca

Matrícula nº 57176254-2

Ouvidora, em exercício.

PORTARIA DE ARQ. Nº 226/2023-GAB/PAD Belém, 06 de março de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 137/2018-GAB/PAD, de 14/05/2018, publicada no DOE nº 33.619, de 17/05/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada à servidora J.D.L.O.S., matrícula nº